



AMADORA  
Câmara Municipal

Separata n.º 06  
**Boletim Municipal**

05 de março de 2025

ALTERAÇÃO AO  
AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE  
RECURSOS

ALTERAÇÃO AO  
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

ALTERAÇÃO AO  
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO  
DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS  
(JARDIM SEGURO)

ALTERAÇÃO AO  
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO  
DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS  
(CALÇADAS)

ALTERAÇÃO AO  
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO  
DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS  
(PARQUES CANINOS)

ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA  
E A FREGUESIA DE ENCOSTA DO  
SOL



## **JUNTA DE FREGUESIA DA ENCOSTA DO SOL**

<b>Proposta n.º 729/2024.....</b>	<b>Pág. 03</b>
<b>Alteração ao Auto de Transferências de Recursos para o Exercício das Competências (Auto)..</b>	<b>Pág. 04</b>
<b>Proposta n.º 702/2024.....</b>	<b>Pág. 07</b>
<b>Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Diversas Competências.....</b>	<b>Pág. 08</b>
<b>Proposta n.º 707/2024.....</b>	<b>Pág. 11</b>
<b>Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências (Jardim Seguro)..</b>	<b>Pág. 12</b>
<b>Proposta n.º 713/2024.....</b>	<b>Pág. 13</b>
<b>Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências (Calçadas).....</b>	<b>Pág. 14</b>
<b>Proposta n.º 719/2024.....</b>	<b>Pág. 16</b>
<b>Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências (Parques Caninos).....</b>	<b>Pág. 17</b>
<b>Estudo de Delegação de Competências.....</b>	<b>Pág. 19</b>



## TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS AUTO

A Assembleia Municipal da Amadora, na sua 3.ª Sessão Extraordinária de 2024, realizada em 19 de dezembro, deliberou aprovar o teor da proposta n.º 729/2024, de 10 de dezembro da Câmara Municipal da Amadora, que a seguir se transcreve:

### Proposta n.º 729/2024

#### Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;
2. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
3. Por deliberação de câmara de 06 de novembro de 2019, através da Proposta n.º 581/2019 foi aprovada a Transferência de Recursos Patrimoniais e Financeiros correspondentes e necessários ao exercício das competências para a Freguesia da Encosta do Sol;
4. No seguimento dos anos anteriores, existe a necessidade de proceder à revisão da quantificação dos recursos financeiros a transferir para a Freguesia da Encosta do Sol para o ano de 2025, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, proceden-

do-se à alteração ao Auto de Transferência de Recursos em vigor, com atualização dos respetivos valores;

5. Conforme o disposto no n.º 3 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua última redação, compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, as alterações às transferências de recursos por acordo entre o Município e a Freguesia;

#### Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:

1. Aprovar a transferência de recursos financeiros para a Freguesia da Encosta do Sol, relativamente ao ano de 2025, e nos termos da alteração ao Auto de Transferência, e constante do documento em anexo e que faz parte integrante da presente proposta.
2. Submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, a presente proposta de alteração ao Auto de Transferência de recursos.

Amadora, 05 de dezembro de 2024

O Presidente  
Vítor Ferreira

A transferência de recursos para a Junta de Freguesia da Encosta do Sol para o Exercício das Competências (Auto) a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipal e de freguesia da Encosta do Sol, nas suas reuniões de 19 de dezembro de 2024 e de 20 de dezembro de 2024, respetivamente.



Abaixo publica-se na íntegra a alteração ao auto de transferência de recursos, celebrado entre o Município da Amadora e a freguesia da Encosta do Sol em 08 de janeiro de 2025.

**ALTERAÇÃO AO AUTO DE  
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS  
(Freguesia da Encosta do Sol)**

**Considerando que:**

**A)** A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;

**B)** O reforço da autonomia local é concretizado não só pela descentralização de competências entre a administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as suas estruturas associativas, mas também mediante a redistribuição de competências entre a administração autárquica;

**C)** O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

**D)** Os órgãos das freguesias passaram a deter novas competências transferidas dos municípios, as quais são elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

**E)** A transferência de competências tem carácter universal, sendo diferenciadas em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução;

**F)** Importa rever a quantificação dos recursos financeiros que são transferidos para a freguesia de Encosta do Sol, de acordo com o disposto do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

**G)** Cumpre ainda atualizar os valores referentes ao Índice de Preços no Consumidor (IPC) 2024, no valor de 1,6%, bem como a base remuneratória da Administração Pública garantida para o ano de 2025;

**H)** A Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia deliberaram favoravelmente os termos da presente alteração em 19/12/24 e 20/12/24, respetivamente.

**Entre**

**Município da Amadora**, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, n.º 1, 2700-595 Amadora, freguesia de Mina de Água, pessoa coletiva n.º 505 456 010, neste ato representado por Vítor Manuel Torres Ferreira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Amadora, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, ambos do artigo 35.º do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

**E**

**Freguesia de Encosta do Sol**, com sede na Rua Luís Vaz de Camões, 2650-197 Amadora, pessoa coletiva n.º 510 833 071, neste ato representada por Armando Paulino, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, São subscritas e reciprocamente aceites as presentes alterações às seguintes matérias:



- a) Gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- e) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f) Utilização e ocupação da via pública.

**Cláusula 1.ª**

O quadro do Anexo I referente à transferência de competências em matéria de espaços verdes passa a ter a seguinte redação:

ESPAÇOS VERDES	LIMPEZA VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	MOBILIÁRIO URBANO	FEIRAS E MERCADOS	MANUTENÇÃO ESPAÇOS VERDES ESCOLAS	LICENCIAMENTO OVP	TOTAL
446 673,78 €	384 445,98 €	59 430,84 €	71 449,60 €	18 166,59 €	65 363,88 €	1 045 530,67 €

**Cláusula 2.ª**

1. O quadro do Anexo I – A, referente às transferências de espaços verdes, passa a ter a seguinte redação:

Espaços Verdes a Descentralizar para a Junta de Freguesia da Encosta do Sol								
Código	Cód. Antigo	Localização	Área 2024	Tipo. I	Tipo. II	Tipo. III	Tipo. IV	Costo anual
1118		Avenida Ruy Luís Gomes	126,27	126,27				284,11 €
2001		Largo João Villaret	764,29	424,36	339,93			1 236,95 €
2002		Escadinhas Gomes Leal	122,10	122,10				274,73 €
2003		Rua Joaquim Barradas de Carvalho	1057,29	1057,29				2 378,90 €
2004		Largo 1º de Maio	1261,44	892,29	369,15			2 314,05 €
2005		Rua João de Barros	177,25	177,25				398,81 €
2006		Rua Fernão de Magalhães	712,01		712,01			590,97 €
2007		Rua da Liberdade	290,19	239,10	51,09			580,38 €
2010		Avenida Dr. Jorge Sampaio	1026,18	1026,18				2 308,91 €
2011		Rua Luís Vaz de Camões	262,41	262,41				590,42 €
2012		Traseiras da Rua Tim Tim Sitima	972,19	972,19				2 187,43 €
2013		Estrada da Brandoa	576,83	576,83				1 297,87 €
2014		Avenida Ruy Luís Gomes	4334,30	4334,30				9 752,18 €
2016		Largo da Parreirinha	6141,88	4096,95	2044,93			10 915,43 €
2017		Estrada da Brandoa	10653,11	7442,73	3210,38			19 410,76 €
2018		Rua Maria Amália Vaz de Carvalho	214,78	214,78				483,26 €
2019		Rua Padre Manuel Gomes Himalaia	1278,79	1278,79				2 877,28 €
2020		Estrada da Brandoa	3066,49	3009,72	56,77			6 818,99 €
2021		Rua da Liberdade						
2025		Rua Luís Vaz de Camões	94,65	94,65				212,96 €
2028		Avenida Dr. Jorge Sampaio	111,02	111,02				249,80 €
2030		Rua Luisa Toddy	65,07	61,33	3,74			141,10 €
2031		Rua Bento de Jesus Caraça	1978,66	1978,66				4 451,99 €
2032		Praça Eduardo Luis	812,07	812,07				1 827,16 €
2035		Praça Fernando Calhau	650,21	650,21				1 462,97 €
2036		Praça Luisa Neto Jorge	1449,84	1449,84				3 262,14 €
2037		Praça Maria Brown	2455,81	2455,81				5 525,57 €
2039		Avenida Raúl Rego	1047,22		430,57	616,65		869,19 €
2040		Rua Ramiro Martins	6334,59		6334,59			5 257,71 €
2041		Rua Ramiro Martins	236,15		236,15			196,00 €
2042		Rua Alberto da Conceição Guerreiro	240,30		240,30			199,45 €
2043		Praça Dominguez Alvaraz	982,79		982,79			2 211,28 €
2045		Praça Dórdio Gomes	2407,03		2407,03			5 415,82 €

2051		Avenida Manuel Cargaleiro	6458,76	6458,76				14 532,21 €
2052		Praça António Dacosta	1392,89	938,45		454,44		2 488,70 €
2054		Avenida Lima de Freitas / Avenida José Ruy (Parque Rio da Costa)	59331,00	6421,43	52909,57			58 963,16 €
2057		Avenida Marechal Costa Gomes	3257,06		3257,06			2 703,36 €
2058		Rua Alberto da Conceição Guerreiro	3024,76		3024,76			2 510,55 €
2059		Largo 1º de Maio	47,99	47,99				107,98 €
2060		Travessa Mário Henrique Leiria	2166,32	2166,32				4 874,22 €
2061		Rua José Leite de Vasconcelos	4,40	4,40				9,90 €
2062		Avenida Maluda	7765,98	539,21	7226,77			7 211,44 €
2065		Avenida Adolfo Casais Monteiro (taludes junto ao UBBC)	31697,22		31697,22			26 308,69 €
2066		Rua Doutor Abel Varzim	103,30	103,30				232,43 €
2067		Rua de Alfornelos	24326,25	1495,66	22830,59			22 314,62 €
2069		Rua Vasco Gonçalves	703,01	529,52	173,49			1 335,42 €
2070		Largo Vasco da Gama	5257,37	1221,69	4035,68			6 098,42 €
2071		Rua da Paia	4834,91		4834,91			4 012,98 €
2072		Rua João Corte Real	213,42	29,72	183,70			219,34 €
2073		Avenida Ruy Luís Gomes (campos de padel)	2175,89	2175,89				4 895,75 €
2074	9010	Avenida Ruy Luís Gomes (Rotunda)	735,32	735,32				1 654,47 €
2075	9011	Largo João das Regras	581,36	581,36				1 308,06 €
2077	9013	Largo João das Regras	639,47	639,47				1 438,81 €
2079	9015	Praça Teófilo Braga	542,30	542,30				1 220,18 €
2080	9016	Praceta Amadeu de Sousa Cardoso	292,19	292,19				657,43 €
2081	9020	Rua Cândido de Oliveira	85,74	85,74				192,92 €
2082	9021	Rua Doutor Abel Varzim	441,87	441,87				994,21 €
2083	9022	Praceta Carolina Beatriz Ângelo	44,29	44,29				99,65 €
2084	9023	Avenida Ruy Luís Gomes	306,82	306,82				690,35 €
2085	9024	Avenida Ruy Luís Gomes	673,76	673,76				1 515,96 €
2086	9025	Rua António José da Silva	2668,72	1662,75	991,24	14,73		4 576,14 €
2087	9026	Praceta Garcia de Resende	155,47	155,47				349,81 €
2088	9027	Praceta Palmira Bastos	116,34	116,34				261,77 €
2089	9028	Praceta Gomes Leal	349,80	349,80				787,05 €
2090	9030	Rua Capitães de Abril	7951,42	7790,37		161,05		17 662,00 €
2091	9031	Rua Maria Machado	1251,80	794,50		457,30		2 167,18 €
2092	9032	Rua Cândido de Oliveira	439,94	439,94				989,87 €
2093	9033	Rua Cândido de Oliveira	1548,87	1548,87				3 494,96 €
2094	9034	Rua Manuel Valadares	637,68	637,68				1 434,78 €
2095	9035	Praceta Francisco Sá de Miranda	290,87	290,87				654,46 €
2096	9036	Rua Joaquim Barradas de Carvalho	428,94	428,94				965,12 €
2097	9037	Largo Poeta Ary dos Santos	524,56	524,56				1 180,26 €
2098	9038	Rua de Alfornelos	7569,84	687,31	688,53			7 258,95 €
2099	9039	Rua Professor Mira Fernandes	256,28	256,28				576,63 €
2100	9040	Rua Abel Manta	80,51	80,51				181,15 €
2101	9041	Rua Adriano Correia de Oliveira	1050,49	1050,49				2 363,60 €
2102	9042	Rua Maria Machado	158,68	158,68				357,03 €
2103	9043	Praceta Amadeu de Sousa Cardoso	2039,51	1332,16		707,35		3 584,46 €
2104	9044	Avenida Ruy Luís Gomes	84,87	84,87				190,96 €
2105	9045	Rua Brites de Almeida	928,27		928,27			770,46 €
2106	9046	Praceta Ruy Belo	830,46	339,36		491,10		1 171,17 €
2107	9047	Largo Ana Castro Osório	281,01	281,01				632,27 €
2108	9048	Avenida Ruy Luís Gomes (+Parque da Prio)	13282,16	9173,77	4108,39			24 050,95 €
2109	9049	Rua Púbia Hortênsia de Castro	2418,12	2418,12				5 440,77 €
2110	9050	Rua Damião de Góis	3061,41	3061,41				6 888,17 €
2111	9051	Rua Damião de Góis	88,18	88,18				198,41 €
2112	9053	Rua Damião de Góis	339,12	339,12				763,02 €
2113	9054	Rua Soeiro Pereira Gomes	122,41	122,41				275,42 €
2114	9055	Estrada da Correia (Beco do Calça)	1320,85		1320,85			1 096,31 €
2120	9061	Estrada da Correia (Parque da Pista de Caminhada de Alfornelos)	9516,18			1649,48	7866,70	15 607,80 €
2122	9037	Rua Isabel Aboim Inglês	196,29	196,29				441,65 €
2123		Praça Gil Eanes	287,64		287,64			238,74 €
<b>TOTAL</b>			<b>269283,55</b>	<b>98142,47</b>	<b>152757,89</b>	<b>10516,49</b>	<b>7866,70</b>	<b>370 577,02 €</b>

2. O quadro do Anexo I – A – quadro resumo – manutenção de espaços verdes, passa a ter a seguinte redação:

Quadro resumo – Manutenção de Espaços Verdes		
Freguesia	Área (m2)	Total
Encosta do Sol	269283,55	370 577,02 €



**3.** O quadro do Anexo I – A, referente a custos de manutenção de zonas verdes, passa a ter a seguinte redação:

Freguesia	Tipo	Áreas a considerar (m2)	Transferência Junta Freguesia
Encosta do Sol	I	98142,47	220 820,56 €
	II	152757,89	126 789,05 €
	III	10516,49	8 728,69 €
	IV	7866,70	14 238,73 €
	Total	269 283,55	370 577,02 €

Arvoredo	76 096,76 €
<b>Total Transferência</b>	<b>446 673,78 €</b>

Tipo. I - Área Verdes Regadas - 2,25€/m<sup>2</sup>/ano  
 Tipo. II - Áreas Verdes Sequeiro - 0,83€/m<sup>2</sup>/ano  
 Tipo. III - Áreas Pavimentadas - 0,83€/m<sup>2</sup>/ano  
 Tipo. IV - Áreas de Parque Urbano - 1,81€/m<sup>2</sup>/ano

**Nota:** Os custos unitários incluem custos com recursos humanos, equipamentos, viaturas, combustíveis e consumíveis.

### Cláusula 3.<sup>a</sup>

O quadro I do Anexo I - B referente à transferência de competências em matéria de limpeza urbana passa a ter a seguinte redação:

(...)

Freguesia	Valor transferência 2024	Incremento 2025 IPC 1,6% (equip+frota+cons+consumo)	Incremento 2025 c/atualização do SMN A.O. + encarregados	Valor Transferência 2025 (IPC + inc. salário)
Encosta do Sol	285 739,78 €	709,24 €	6 696,97 €	293 145,98 €

Junta de Freguesia	Custo amortização varredoura	Aluguer operacional varredoura	Total
Encosta do Sol	17 500,00 €	73 800,00 €	91 300,00 €

Junta de Freguesia	Transferência de competências limpeza pública	Custo amortização varredoura	Aluguer operacional varredoura	Verba a transferir
Encosta do Sol	293 145,98 €	17 500,00 €	73 800,00 €	384 445,98 €

### Cláusula 4.<sup>a</sup>

O quadro do Anexo I - C referente à transferência de competências em matéria de mobiliário urbano passa a ter a seguinte redação:

(...)

Junta de Freguesia	Valor com IPC – 1,6%	AO 2025	Valor total
Encosta do Sol	26 141,14 €	33 289,70 €	59 430,84 €

### Cláusula 5.<sup>a</sup>

O quadro do Anexo I – D referente à transferência de competências em matéria de feiras e mercados passa a ter a seguinte redação:

(...)

Tendo por base os valores descentralizados no ano de 2024, foi atualizado o valor a transferir para o ano de 2025, considerando os seguintes pressupostos: a atualização do montante global da última transferência, de acordo com o IPC 2024 de 1,6%, e a atualização dos encargos decorrentes do aumento da base remuneratória da Administração Pública garantida para 2025, no valor de 850,00 €.

No quadro abaixo são apresentados os recursos financeiros a transferir, em matéria de feiras e mercados:

Junta de Freguesia	Transferência de competências dos mercados 2024	IPC 2024 1,6%	Atualização salarial (para 4 A.O.) 2025	IPC 2024 – 1,6% + atualização SMN
Encosta do Sol	68 370,08 €	1 093,92 €	1 985,60 €	71 449,60 €

### Cláusula 6.<sup>a</sup>

O quadro do Anexo I – E referente à transferência em matéria de espaços verdes – escolas, com a atualização do montante global da última transferência, de acordo com o IPC 2024 de 1,6%, passa a ter a seguinte redação:

(...)

Junta de Freguesia	Área (m2) 2024	Verba a transferir em 2025
Encosta do Sol	8074,05	18 166,59 €

### Cláusula 7.<sup>a</sup>

É alterado o Anexo I – G, referente à transferência de competências em matéria de utilização e ocupação da via pública, o qual passa a ter a seguinte redação:



(...)

O montante apurado tem por base o vencimento de 1 (um) Técnico Superior e 2 (dois) Assistentes Técnicos, pelo que se procede à atualização salarial para o ano de 2025.

Junta de Freguesia	1 TS	2 AT	Total
Encosta do Sol	28 096,20 €	37 267,68 €	65 363,88 €

Espaços Verdes em Escolas a Descentralizar para a Junta de Freguesia da Encosta do Sol						
Código	Cód. Antigo	Localização	Área Total	Tipo. I	Tipo. II	Custo anual
2008		EB Nº2 da Brandoa/Rua Maria Amália Vaz de Carvalho	837,08	837,08		1 883,43 €
2038		EB/JI José Garcês/Avenida Cidade de Nova York	3401,90	3401,90		7 654,28 €
2049		EB/JI Saadure Cabral/Avenida Ruy Luis Gomes	2194,52	2194,53		4 937,69 €
2076	9012	EB Alice Leite/Largo João das Regras	1234,60	1234,60		2 777,85 €
2078	9014	EB Orlando Gonçalves/Largo Ana Castro Osório	405,94	405,93		913,34 €
<b>TOTAIS</b>			<b>8074,04</b>	<b>8074,04</b>		<b>18 166,59 €</b>

Tipo. I - Área Verdes Ragadas - 2,25€/m2/ano

Tipo. II - Áreas Verdes Sequeiro - 0,83€/m2/ano

**Nota:** Os custos unitários incluem custos com recursos humanos, equipamentos, viaturas, combustíveis e consumíveis.

### Cláusula 8.ª

A presente alteração entra em vigor a 0 de janeiro de 2025.

O presente documento é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Amadora, 08 de janeiro de 2025.

Pelo Município da Amadora,  
O Presidente da Câmara Municipal  
Vítor Manuel Torres Ferreira

Pela Freguesia de Encosta do Sol,  
O Presidente da Junta de Freguesia  
Armando Jorge Paulino Domingos

### **Autos de Transferência (DL 57/2019)**

### **Junta de Freguesia da Encosta do Sol**

**Orçamento para o ano 2025**  
**Classificação Económica 04050102**

As dotações, segundo a classificação orgânica,

estão previstas no orçamento de 2025 de acordo com os montantes que constam no quadro seguinte:

Despesa 2025		
Orgânica	Descrição da competência	Montante da descentralização
0102	Licenciamento OVP	65 363,88 €
04	Limpeza Vias e Espaços Públicos	384 445,98 €
	Feiras e Mercados	71 449,60 €
05	Manutenção de Espaços Verdes Escolas	18 166,59 €
06	Espaços Verdes	446 673,78 €
	Mobiliário Urbano	59 430,84 €
<b>Total</b>		<b>1 045 530,67 €</b>

Amadora, 05 de dezembro de 2024

Diretor do Departamento Financeiro  
Dr. Pedro Costa

### **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE DIVERSAS COMPETÊNCIAS**

A Assembleia Municipal da Amadora, na sua 3.ª Sessão Extraordinária de 2024, realizada em 19 de dezembro, deliberou aprovar o teor da proposta n.º 702/2024, de 10 de dezembro da Câmara Municipal da Amadora, que a seguir se transcreve:

### **Proposta n.º 702/2024**

#### **Considerando que:**

**1.** A Câmara Municipal da Amadora aprovou na sua reunião de 14 de abril de 2014, através da Proposta n.º 152/2014, a minuta de Contrato Interadministrativo relativo à delegação de diversas competências na Freguesia da Encosta do Sol, cuja autorização para a sua celebração foi concedida pela Assembleia Municipal da Amadora na sua sessão de 21 de abril de 2014, tendo sido objeto de subse-



quentes alterações;

**2.** Importa proceder à alteração ao clausulado, nomeadamente, no tocante à atualização dos recursos financeiros a transferir para o ano de 2025, e constantes do n.º 2 da cláusula 11.ª, n.º 3 da cláusula 19.ª, n.º 3 da cláusula 24.ª, cláusula 26.ª, e ainda alteração ao quadro resumo do Anexo I e aos quadros dos Anexos II e III;

**3.** Através do meu despacho n.º 64/P/2024, foi constituída uma equipa multidisciplinar, a qual elaborou um estudo para a concretização da transferência de competências, cujo documento se considera integralmente por reproduzido para os devidos efeitos legais, nos termos do n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação;

**4.** Conforme o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Câmara Municipal propor a autorização para a celebração de Contratos Interadministrativos à Assembleia Municipal;

**Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:**

**1.** Aprovar as modificações ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a Freguesia da Encosta do Sol, consubstanciadas nas alterações às cláusulas 11.ª, 19.ª, 24.ª, 26.ª, ao quadro resumo do Anexo I e aos quadros dos Anexos II e III, nos termos do documento associado;

**2.** Submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, para os efeitos da

alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta para autorização da alteração do Contrato Interadministrativo.

Amadora, 05 de dezembro de 2024

O Presidente  
Vítor Ferreira

A Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Diversas Competências na Freguesia da Encosta do Sol a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipal e de Freguesia da Encosta do Sol, nas suas reuniões de 19 de dezembro de 2024 e de 20 de dezembro de 2024, respetivamente.

Abaixo publica-se na íntegra a alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município da Amadora e a freguesia de Encosta do Sol em 08 de janeiro de 2025.

**ALTERAÇÃO  
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O  
MUNICÍPIO DA AMADORA  
E A  
FREGUESIA DA ENCOSTA DO SOL**

**Considerando:**

**1.** O disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em especial o determinado nas suas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º, alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º e artigos 116.º a 123.º;

**2.** Que o Município da Amadora tem uma prática de delegação de competências, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações;



**3.** Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de acentuada diminuição dos recursos financeiros;

**4.** Que foram promovidos os estudos necessários à demonstração dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

**5.** Que a celebração dos contratos interadministrativos pressupõe a prévia autorização, quer das Assembleias de Freguesia, quer das Assembleias Municipais (alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

**6.** Que entre o Município da Amadora e a Junta de Freguesia da Encosta do Sol foi celebrado, em 01/05/2014, um contrato interadministrativo;

**7.** Que se torna necessário proceder a alterações ao supra aludido contrato interadministrativo, designadamente quanto aos recursos financeiros a transferir, em decorrência quer da atualização face ao Índice de Preços no Consumidor (IPC) 2024, no valor de 1,6%, quer da atualização do valor da base remuneratória da Administração Pública para 2025;

**8.** Que a Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia autorizaram a celebração da presente alteração ao contrato interadministrativo nas suas reuniões de 19/12/24 e 20/12/24.

**Entre:**

O **Município da Amadora**, NIPC 505 456 010, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, Mina de Água, 2700-595 Amadora e com o

endereço eletrónico [geral@cm-amadora.pt](mailto:geral@cm-amadora.pt), neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Vítor Manuel Torres Ferreira, no uso das competências previstas nas alíneas a) a c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

**e**

A **Freguesia da Encosta do Sol**, NIPC 510 833 071, com sede em Rua Luís Vaz de Camões, 2650-197 Amadora e com o endereço eletrónico [geral@jf-encostadosol.pt](mailto:geral@jf-encostadosol.pt), representada pelo seu Presidente de Junta de Freguesia, Armando Jorge Paulino Domingos, no uso das competências previstas nas alíneas a), f) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

É subscrito e reciprocamente aceite a presente alteração ao contrato interadministrativo, a qual se rege pelos termos e cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

O n.º 2 da cláusula 11.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

"**2.** Os recursos a afetar perfazem o valor de € 18.479,98."

**Cláusula 2.ª**

O n.º 3 da cláusula 19.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

"**3.** Os recursos referidos no ponto anterior serão no valor de € 20.876,27."

**Cláusula 3.ª**

O n.º 3 da cláusula 24.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

"**3.** Os recursos referidos no número anterior serão



no valor de € 72.401,73.”

**Cláusula 4.ª**

A cláusula 26.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

**“Cláusula 26.ª**

**Recursos**

Os meios financeiros a transferir para a recolha de monos são calculados com base no estudo elaborado pelos serviços, perfazendo o montante de € 122.900,80, nos termos do Anexo III.”

**Cláusula 5.ª**

O quadro resumo do Anexo I do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO I**

(...)

Quadro Resumo			
Custos de Manutenção Parques Infantis 2025			
Freguesia	Tipo	Áreas a considerar (m²)	Transferência Junta Freguesia
Encosta do Sol	I	1916,61	4 504,03 €
	II	30,58	35,78 €
	III	3460,16	12 179,76 €
	IV	749,11	1 760,41 €
	<b>Total</b>	<b>6 156,46</b>	<b>18 479,98 €</b>

Tipo. I - Parque com reduzida ou nenhuma zona verde e que possibilita ser encerrado no período noturno - 2,35€/m²/ano

Tipo. II - Parque com reduzida ou nenhuma zona verde, que não necessita ser encerrado durante o período noturno - 1,17€/m²/ano

Tipo. III - Parque com amplas zonas verdes e que possibilita ser encerrado no período noturno - 3,52€/m²/ano

Tipo. IV - Parque com amplas zonas verdes, que não necessita ser encerrado durante o período noturno - 2,35€/m²/ano

**Cláusula 6.ª**

O quadro do Anexo II do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO II**

Custos de Manutenção de Parques Infantis a cargo da Junta de Freguesia da Encosta do Sol						
	Localização	Tipo. I (m²)	Tipo. II (m²)	Tipo. III (m²)	Tipo. IV (m²)	Custo (€)
1	Abel Salazar	394,17				926,30 €
2	Alfornelos	105,52				247,97 €
3	Amadeu Sousa Cardoso	143,40				336,99 €
4	António Botto			360,89		1 270,33 €
5	Capitães de Abril		30,58			35,78 €
6	Casal da Mira	303,39				712,97 €
7	Isabel Aboim Inglês	449,83				1 057,10 €
8	João Villaret	127,77				300,26 €
9	Luis de Camões			2452,36		8 632,31 €
10	Parreirinha	392,53				922,45 €
11	Rio da Costa				749,11	1 760,41 €
12	Rua da Liberdade			646,91		2 277,12 €
<b>TOTAIS</b>		<b>1916,61</b>	<b>30,58</b>	<b>3460,16</b>	<b>749,11</b>	
<b>Custo por tipologia</b>		<b>4 274,04 €</b>	<b>33,94 €</b>	<b>11 556,93 €</b>	<b>1 670,52 €</b>	<b>18 479,98 €</b>

Área total de parques infantis/ freguesia (m²) 6156,46

**Cláusula 7.ª**

O quadro do Anexo III do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

FREGUESIA	Quantidades (ton)*	Quantidades (%)	Afetação de custos
Encosta do Sol	595,11	19%	€ 122.900,80

\*sem resíduos verdes

**Cláusula 8.ª**

A presente alteração entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

O presente contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

Amadora, 08 de janeiro de 2025.

Pelo Município da Amadora,  
O Presidente da Câmara Municipal  
Vítor Manuel Torres Ferreira

Pela Freguesia da Encosta do Sol,  
O Presidente da Junta de Freguesia  
Armando Jorge Paulino Domingos

**Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências**

**Acordo de Execução Relativo a Delegação de Competências**

**Junta de Freguesia da Encosta do Sol**

**Orçamento para o ano 2025**  
**Classificação Económica 04050102**

As dotações, segundo a classificação orgânica, estão previstas no orçamento de 2025 de acordo



com os montantes que constam no quadro seguinte:

Despesa 2025		
Orgânica	Descrição da competência	Montante da descentralização
0102	Intervenção socio-cultural	134 460,85 €
04	Recolha de objetos volumosos	122 900,80 €
05	Serviços de Leitura Pública de Proximidade	20 876,27 €
	Gestão de Equipamentos Desportivos	72 401,73 €
06	Espaços de Jogo e Recreio	18 479,98 €
	Calçadas	41 526,57 €
	Jardim Seguro	8 775,60 €
	Parques Caninos	3 086,50 €
Total		422 508,30 €

Amadora, 05 de dezembro de 2024

Diretor do Departamento Financeiro  
Dr. Pedro Costa

### CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS JARDIM SEGURO

A Assembleia Municipal da Amadora, na sua 3.ª Sessão Extraordinária de 2024, realizada em 19 de dezembro, deliberou aprovar o teor da proposta n.º 707/2024, de 10 de dezembro da Câmara Municipal da Amadora, que a seguir se transcreve:

## Proposta n.º 707/2024

### Considerando que:

**1.** Por deliberação de Câmara Municipal da Amadora na sua reunião de 26 de novembro de 2015, através da Proposta n.º 643/2015, foi aprovada a minuta de Contrato Interadministrativo relativo à transferência de competências para a Freguesia da Encosta do Sol, no âmbito do Projeto "Jardim Seguro", cuja autorização para a sua celebração foi concedida pela Assembleia Municipal na sua sessão de 4 de dezembro de 2015;

**2.** O presente Contrato Interadministrativo foi alvo de três alterações, designadamente, através das deliberações da Câmara Municipal tomadas nas suas reuniões de 27 de novembro de 2020 (Proposta n.º 620/2020), de 28 de novembro de 2022 (Proposta n.º 552/2022) e de 06 de dezembro de 2023 (Proposta n.º 641/2023);

**3.** Importa proceder a uma alteração ao clausulado do contrato celebrado, que se pretende que entre em vigor no dia 1 de janeiro de 2025, nomeadamente, quanto aos recursos financeiros a transferir no ano de 2025 e constantes no n.º 3 da cláusula 9.ª;

**4.** Através do meu despacho n.º 64/P/2024, foi constituída uma equipa multidisciplinar, a qual elaborou um estudo para a concretização da transferência de competências, cujo documento se considera integralmente por reproduzido para os devidos efeitos legais, nos termos do n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação;

**5.** Conforme o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Câmara Municipal propor a autorização, para a celebração de Contratos Interadministrativos, à Assembleia Municipal;

### Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:

**1.** Aprovar a alteração ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a Freguesia da Encosta do Sol, consubstanciada na alteração do n.º 3 da cláusula 9.ª e relativa ao projeto "Jardim Seguro", nos termos do documento em anexo.



2. Submeter à Assembleia Municipal, a presente proposta para autorização da alteração ao referido contrato, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Amadora, 05 de dezembro de 2024

O Presidente  
Vítor Ferreira

A Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia da Encosta do Sol (Jardim Seguro) a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipal e de freguesia de Encosta do Sol, nas suas reuniões de 19 de dezembro de 2024 e de 20 de dezembro de 2024, respetivamente.

Abaixo publica-se na íntegra a alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município da Amadora e a freguesia de Encosta do Sol em 08 de janeiro de 2025.

**ALTERAÇÃO  
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O  
MUNICÍPIO DA AMADORA  
E A  
FREGUESIA DE ENCOSTA DO SOL  
(JARDIM SEGURO)**

**Considerando:**

1. O disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em especial o determinado nas suas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º, alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º e artigos 116.º a 123.º;

2. Que os parques e jardins do Município da

Amadora, além dos espaços verdes, encontram-se dotados de modernos equipamentos de jogo e recreio, bem como equipamentos de *fitness* instalados de forma permanente, cuja utilização e fruição é facultada, a título gratuito, à população;

3. Que é importante assegurar que os equipamentos instalados se mantêm em bom estado de conservação, prevenindo e evitando atos de vandalismo e assegurando a sua integridade, durabilidade e pleno usufruto por parte da população;

4. Que é importante assegurar a inspeção visual de rotina, com o objetivo de verificar riscos óbvios que possam resultar, por exemplo, do uso normal, de atos de vandalismo ou de condições adversas;

5. Que em 2006 foi criado, com resultados positivos, o programa "Jardim Seguro", projeto de cariz social e ocupacional, que permitiu integrar a população sénior na vigilância dos parques do concelho;

6. Que o Município da Amadora tem uma prática de delegação de competências, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações;

7. Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de acentuada diminuição dos recursos financeiros;

8. Que foram promovidos os estudos necessários à demonstração dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

9. Que a celebração dos contratos interadministrativos pressupõe a prévia autorização, quer da Assembleia de Freguesia, quer da Assembleia Municipal (alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j)



do n.º 1 do artigo 16.º, alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

**10.** Que entre o Município da Amadora e a Junta de Freguesia de Encosta do Sol foi celebrado, em 01/01/2016, um contrato interadministrativo, o qual versa sobre a delegação de competências relativamente ao projeto "Jardim Seguro";

**11.** Que se torna necessário proceder a alterações ao supra aludido contrato interadministrativo, nomeadamente quanto ao número total de vigilantes e, bem assim, quanto aos recursos financeiros a transferir;

**12.** Que as verbas a transferir foram atualizadas de acordo com o Índice de Preços no Consumidor (IPC) 2024, no valor de 1,6%;

**13.** Que a Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia autorizaram a celebração da presente alteração ao contrato interadministrativo nas suas reuniões de 19/12/24 e 20/12/24.

#### Entre

O **Município da Amadora**, NIPC 505 456 010, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, Mina de Água, 2700-595 Amadora e com o endereço eletrónico [geral@cm-amadora.pt](mailto:geral@cm-amadora.pt), neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Vítor Manuel Torres Ferreira, no uso das competências previstas nas alíneas a) a c) do n.º 1, e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

e

A **Freguesia da Encosta do Sol**, NIPC 510 833

071, com sede em Rua Luís Vaz de Camões, 2650-197 Amadora e com o endereço eletrónico geral@jf-encostadosol.pt, representada pelo seu Presidente de Junta de Freguesia, Armando Jorge Paulino Domingos, no uso das competências previstas nas alíneas a), f) e g), do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

É subscrita e reciprocamente aceite a presente alteração ao contrato interadministrativo, a qual se rege pelos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

O n.º 3 da cláusula 9.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

**"3.** Os recursos referidos no número anterior serão no valor anual de € 8 775,60. "

#### Cláusula 2.ª

A presente alteração entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

O presente contrato é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Amadora, 08 de janeiro de 2025.

Pelo Município da Amadora,  
O Presidente da Câmara Municipal  
Vítor Manuel Torres Ferreira

Pela Freguesia de Encosta do Sol,  
O Presidente da Junta de Freguesia  
Armando Jorge Paulino Domingos

### CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CALÇADAS

A Assembleia Municipal da Amadora, na sua 3.ª Sessão Extraordinária de 2024, realizada em 19 de



dezembro, deliberou aprovar o teor da proposta n.º 713/2024, de 10 de dezembro da Câmara Municipal da Amadora, que a seguir se transcreve:

## Proposta n.º 713/2024

### Considerando que:

1. Por deliberação de Câmara Municipal da Amadora na sua reunião de 30 de outubro de 2014, através da Proposta n.º 503/2014 foi aprovada a minuta de Contrato Interadministrativo relativo à transferência de competências para a Freguesia da Encosta do Sol, no âmbito da manutenção de pavimentos em calçada, cuja autorização para a sua celebração foi concedida pela Assembleia Municipal na sua sessão de 13 de novembro de 2014;
2. O presente Contrato Interadministrativo foi alvo de quatro alterações, designadamente através das deliberações da Câmara Municipal tomadas nas suas reuniões de 26 de novembro de 2015 (proposta n.º 652/2015), de 12 de dezembro de 2018 (proposta n.º 594/2018), de 28 de novembro de 2022 (proposta n.º 558/2022) e de 06 de dezembro de 2023 (proposta n.º 647/2023);
3. Importa proceder a algumas alterações ao clausulado do contrato celebrado, nomeadamente no que se refere aos recursos financeiros a transferir para o ano 2025, constante no n.º 2 da respetiva cláusula 9.ª;
4. Através do meu despacho n.º 64/P/2024, foi constituída uma equipa multidisciplinar, a qual elaborou um estudo para a concretização da transferência de competências, cujo documento se considera integralmente por reproduzido para os devidos efeitos legais, nos termos do n.º 1 do artigo 153.º do Código de Procedimento Administrativo;

5. Conforme o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Câmara Municipal propor, a autorização para a celebração de Contratos Interadministrativos, à Assembleia Municipal;

### Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:

1. Aprovar a alteração ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a freguesia da Encosta do Sol, consubstanciada na alteração do n.º 2 da cláusula 9.ª, relativa à manutenção de pavimentos em calçada, nos termos do documento em anexo;
2. Submeter à Assembleia Municipal, a presente proposta para autorização da alteração ao referido contrato, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Amadora, 05 de dezembro de 2024

O Presidente  
Vítor Ferreira

A Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia da Encosta do Sol (Calçadas) a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipais e de freguesia da Encosta do Sol, nas suas reuniões de 19 de dezembro de 2024 e de 20 de dezembro de 2024, respetivamente.

Abaixo publica-se na íntegra a alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município da



Amadora e a freguesia da Encosta do Sol em 08 de janeiro de 2025.

### ALTERAÇÃO

## CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA E A FREGUESIA DE ENCOSTA DO SOL (CALÇADAS)

#### Considerando:

1. O disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em especial o determinado nas suas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º, alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º e artigos 116.º a 123.º;
2. Que o Município da Amadora tem uma prática de delegação de competências, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações;
3. Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de acentuada diminuição dos recursos financeiros;
4. Que foram promovidos os estudos necessários à demonstração dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
5. Que a celebração dos contratos interadministrativos pressupõe a prévia autorização, quer das Assembleias de Freguesia, quer das Assembleias Municipais (alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
6. Que entre o Município da Amadora e a Junta de Freguesia da Encosta do Sol foi celebrado, em

02/02/2015, um contrato interadministrativo que versa sobre as competências relativas à manutenção de pavimentos em calçada;

7. Que se torna necessário proceder a alterações ao supra aludido contrato interadministrativo, nomeadamente quanto aos recursos financeiros a transferir;
8. Que as verbas a transferir foram atualizadas com base no Índice de Preços no Consumidor (IPC) 2024, no valor de 1,6%;
9. Que a Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia autorizaram a celebração da presente alteração ao contrato interadministrativo nas suas reuniões de 19/12/24 e 20/12/24.

#### Entre:

**O Município da Amadora**, NIPC 505 456 010, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, Mina de Água, 2700-595 Amadora e com o endereço eletrónico [geral@cm-amadora.pt](mailto:geral@cm-amadora.pt), neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Vítor Manuel Torres Ferreira, no uso das competências previstas nas alíneas a) a c) do n.º 1, e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

e

**A Freguesia da Encosta do Sol**, NIPC 510 833 071, com sede em Rua Luís Vaz de Camões, 2650-197 Amadora e com o endereço eletrónico [geral@jf-encostadosol.pt](mailto:geral@jf-encostadosol.pt), representada pelo seu Presidente de Junta de Freguesia, Armando Jorge Paulino Domingos, no uso das competências previstas nas alíneas a), f) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



É subscrita e reciprocamente aceite a presente alteração ao contrato interadministrativo, a qual se rege pelos termos e cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

O n.º 2 da cláusula 9.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

"2. Os recursos referentes à manutenção dos pavimentos em calçadas serão no valor anual de € 41 526,57."

**Cláusula 2.ª**

A presente alteração entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

O presente é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Amadora, 08 de janeiro de 2025.

Pelo Município da Amadora,  
O Presidente da Câmara Municipal  
Vítor Manuel Torres Ferreira

Pela Freguesia da Encosta do Sol,  
O Presidente da Junta de Freguesia  
Armando Jorge Paulino Domingos

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS  
PARQUES CANINOS**

A Assembleia Municipal da Amadora, na sua 3.ª Sessão Extraordinária de 2024, realizada em 19 de dezembro, deliberou aprovar o teor da proposta n.º 719/2024, de 10 de dezembro da Câmara Municipal da Amadora, que a seguir se transcreve:

**Proposta n.º 719/2024**

**Considerando que:**

1. Por deliberação de Câmara Municipal da Amadora

na sua reunião de 13 de dezembro de 2021, através da Proposta n.º 690/2021, foi aprovada a minuta de Contrato Interadministrativo relativo à transferência de competências para a Freguesia da Encosta do Sol, no âmbito da manutenção dos equipamentos específicos destinados a canídeos, usualmente designados por "Parques Caninos", cuja autorização para a sua celebração foi concedida pela Assembleia Municipal na sua sessão de 21 de dezembro de 2021;

2. Importa proceder a algumas alterações ao clausulado do contrato celebrado, nomeadamente no respeitante à atualização dos recursos financeiros a transferir para o ano 2025 e constantes no n.º 3 da cláusula 9.ª e do quadro do anexo I;

3. Através do meu despacho n.º 64/P/2024, foi constituída uma equipa multidisciplinar, a qual elaborou um estudo para a concretização da transferência de competências, cujo documento se considera integralmente por reproduzido para os devidos efeitos legais, nos termos do n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação;

4. Conforme o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Câmara Municipal propor a autorização para a celebração de Contratos Interadministrativos à Assembleia Municipal;

**Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:**

1. Aprovar a alteração ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a



Freguesia da Encosta do Sol, consubstanciada na alteração ao n.º 3 da cláusula 9.ª e do quadro do anexo I, e relativa à manutenção dos equipamentos específicos destinados a canídeos, usualmente designados por "Parques Caninos", nos termos do documento em anexo;

2. Submeter à Assembleia Municipal, a presente proposta para autorização da alteração ao referido contrato, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Amadora, 05 de dezembro de 2024

O Presidente  
Vítor Ferreira

A Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia da Encosta do Sol (Parques Caninos) a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipal e de freguesia de Encosta do Sol, nas suas reuniões de 19 de dezembro de 2024 e de 20 de dezembro de 2024, respetivamente. Abaixo publica-se na íntegra a alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município da Amadora e a freguesia de Encosta do Sol em 08 de janeiro de 2025.

### **ALTERAÇÃO**

#### **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA E A FREGUESIA DE ENCOSTA DO SOL (PARQUES CANINOS)**

#### **Considerando:**

1. O disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12

de setembro, em especial o determinado nas suas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º, alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º e artigos 116.º a 123.º;

2. Que o Município da Amadora, além dos espaços verdes, encontra-se dotado de equipamentos específicos destinados aos cães, cuja utilização e fruição é facultada, a título gratuito, à população;

3. Que é importante assegurar que os equipamentos instalados se mantêm em bom estado de conservação, prevenindo e evitando atos de vandalismo e assegurando a sua integridade, durabilidade e pleno usufruto por parte da população;

4. Que é importante assegurar a inspeção visual de rotina, com o objetivo de verificar riscos óbvios que possam resultar, por exemplo, do uso normal, de atos de vandalismo ou de condições adversas;

5. Que o Município da Amadora tem uma prática de delegação de competências, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações;

6. Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de acentuada diminuição dos recursos financeiros;

7. Que foram promovidos os estudos necessários à demonstração dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

8. Que a celebração dos contratos interadministrativos pressupõe a prévia autorização, quer das Assembleias de Freguesia, quer das Assembleias Municipais (alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, todos



do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

**9.** Que entre o Município da Amadora e a Junta de Freguesia de Encosta do Sol foi celebrado, em 01/01/2022, um contrato interadministrativo, o qual versa sobre a delegação de competências relativamente à manutenção dos equipamentos específicos destinados aos cães, usualmente designados por “parques caninos”;

**10.** Que se torna necessário atualizar as verbas a transferir para a Junta de Freguesia de Encosta do Sol relativas aos parques caninos;

**11.** Que a atualização das verbas referidas no número anterior tem por base a atualização do Índice de Preço no Consumidor (IPC) 2024, no valor de 1,6%;

**12.** Que a Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia autorizaram a celebração da presente alteração ao contrato interadministrativo nas suas reuniões de 19/12/24 e 20/12/24.

**Entre:**

O **Município da Amadora**, NIPC 505 456 010, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, Mina de Água, 2700-595 Amadora e com o endereço eletrónico [geral@cm-amadora.pt](mailto:geral@cm-amadora.pt), neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Vítor Manuel Torres Ferreira, no uso das competências previstas nas alíneas a) a c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

e

A **Freguesia da Encosta do Sol**, NIPC 510 833 071, com sede em Rua Luís Vaz de Camões, 2650-

197 Amadora e com o endereço eletrónico [geral@if-encostadosol.pt](mailto:geral@if-encostadosol.pt), representada pelo seu Presidente de Junta de Freguesia, Armando Jorge Paulino Domingos, no uso das competências previstas nas alíneas a), f) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, É subscrito e reciprocamente aceite a presente alteração ao contrato interadministrativo, a qual se rege pelos termos e cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

O n.º 3 da cláusula 9.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

“**3.** Os recursos referidos no número anterior serão no valor anual de €3 086,50”.

**Cláusula 2.ª**

O quadro do Anexo I do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO I**

[...]

Freguesia	N.º de parques	Área (m2)	Total
Encosta do Sol	1	459,3	€ 3 086,50

**Cláusula 3.ª**

A presente alteração entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

O presente é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Amadora, 08 de janeiro de 2025.

Pelo Município da Amadora,  
O Presidente da Câmara Municipal  
Vítor Manuel Torres Ferreira

Pela Freguesia de Encosta do Sol,  
O Presidente da Junta de Freguesia  
Armando Jorge Paulino Domingos



**ESTUDO DE DELEGAÇÃO  
DE COMPETÊNCIAS**

**ESTUDO  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS  
ENTRE  
O MUNICÍPIO DA AMADORA E A JUNTA DE  
FREGUESIA DA ENCOSTA DO SOL**

Através do despacho n.º 64/P/2024, que aqui se dá por integralmente reproduzido, foi criada uma equipa multidisciplinar no sentido de assegurar, nos termos do artigo 111.º e seguintes do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, particularmente do artigo 115.º, por diversas remissões entendido como aplicável aos contratos de delegação de competências, a demonstração dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do dito artigo 115.º. A saber:

- a)** O não aumento da despesa pública global;
- b)** O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais ou pelas entidades intermunicipais;
- c)** Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelos órgãos das autarquias locais ou das entidades intermunicipais;
- d)** O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º;
- e)** A articulação entre os diversos níveis da administração pública.

Acresce ainda que devem ser respeitados os princípios gerais seguintes (artigo 121.º):

- a)** Igualdade;
- b)** Não discriminação;
- c)** Estabilidade;
- d)** Prossecução do interesse público;
- e)** Continuidade da prestação do serviço público;

- f)** Necessidade e suficiência dos recursos.

É incontornável que, para a celebração dos contratos interadministrativos, os municípios devem ter em consideração critérios relacionados com a caracterização geográfica, demográfica, económica e social de todas as freguesias abrangidas pela respetiva circunscrição territorial.

Acresce que importa promover a contínua modernização do conceito de governação local, mais concretamente, uma governação cada vez mais ajustada às realidades de cada território e tecido urbano, capaz de ecoar o interesse público.

A descentralização de competências proporciona soluções mais vantajosas em termos de custo-eficácia. Com efeito, respeitando os princípios da subsidiariedade, autonomia e solidariedade, permite uma maior aproximação aos municípios.

Assim, por motivos de proximidade, eficiência, eficácia e celeridade na sua execução, considerou-se mais profícua a descentralização de competências para as freguesias, o que foi concretizado através da celebração de contratos interadministrativos.

Neste sentido, pretende a Câmara Municipal introduzir alterações ao clausulado dos contratos interadministrativos em vigor, ao abrigo das alíneas u), ee) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no que diz respeito às seguintes matérias: manutenção dos espaços de jogo e recreio; gestão do serviço de proximidade de leitura pública; gestão de equipamentos desportivos; projeto "Jardim Seguro"; recolha de objetos volumosos fora de uso; manutenção dos pavimentos em calçadas; e



manutenção dos “parques caninos”.

#### **A) Contrato interadministrativo (2014)**

Verificou-se a necessidade de se proceder a alterações ao contrato interadministrativo, celebrado a 1 de maio de 2014, entre o Município da Amadora e a Junta de Freguesia da Encosta do Sol.

No que respeita à manutenção de **espaços de jogo e recreio**, as alterações realizadas estão refletidas no Anexo I.

Em relação à gestão do **serviço de proximidade de leitura pública** e gestão de **equipamentos desportivos**, as alterações encontram-se plasmas nos Anexos II e III.

No que concerne à **recolha de objetos volumosos fora de uso**, as suas alterações foram efetuadas com base na quantidade recolhida pela freguesia no ano de 2023, encontrando-se as mesmas no Anexo IV.

Por fim, é de realçar que todos os recursos financeiros a transferir foram atualizados face ao Índice de Preços no Consumidor (IPC) 2024, no valor de 1,6%, e ao valor da base remuneratória da Administração Pública para 2025.

#### **B) Contrato interadministrativo – Calçadas**

Foi celebrado, à data de 2 de fevereiro de 2015, um contrato interadministrativo entre o Município da Amadora e a Junta de Freguesia da Encosta do Sol, relativo à manutenção dos pavimentos em calçadas.

Atualmente, revelou-se necessário proceder à alteração dos recursos financeiros a transferir, os quais foram igualmente atualizados face ao Índice de Preços no Consumidor (IPC) 2024, no valor de 1,6%, como se verifica no Anexo V.

#### **C) Contrato interadministrativo – Jardim Seguro**

Foi celebrado, à data de 1 de janeiro de 2016, um contrato interadministrativo entre o Município da Amadora e a Junta de Freguesia da Encosta do Sol, relativo ao projeto “Jardim Seguro”.

Presentemente, verificou-se a necessidade de se proceder a alterações ao contrato interadministrativo, designadamente, no que respeita aos recursos financeiros a transferir, tendo as verbas sido igualmente atualizadas face ao Índice de Preços no Consumidor (IPC) 2024, no valor de 1,6%. As supraditas alterações encontram-se refletidas no Anexo VI.

#### **D) Contrato interadministrativo – Parques caninos**

Foi celebrado, à data de 1 de janeiro de 2022, um contrato interadministrativo entre o Município da Amadora e a Junta de Freguesia da Encosta do Sol, relativo à manutenção dos equipamentos específicos destinados aos cães, usualmente designados por “parques caninos”.

Devido ao aumento da procura e utilização destes parques, torna-se necessário o reforço da sua manutenção, quer ao nível da salubridade, quer ao nível do bom funcionamento e estado dos equipamentos disponíveis, o que implicou a alteração dos recursos financeiros. As verbas a transferir foram igualmente atualizadas face ao Índice de Preços no Consumidor (IPC) 2024, no valor de 1,6%, como se verifica no Anexo VII.

Face às alterações propostas e não havendo modificações às formas de cálculo, que continuam ajustadas, e dando-se aqui por integralmente reproduzidos os anteriores estudos formulados sobre as



matérias objeto de delegação pelo município na junta de freguesia, considera-se não haver lugar a demais considerações, mantendo-se tudo o que ali se afirmou quanto:

- a) À demonstração dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Ao cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do mesmo anexo e Lei;
- c) Ao cumprimento dos princípios a que se refere o artigo 121.º do mesmo anexo e Lei.

**Anexo I:** Custos com a manutenção dos espaços de jogo e recreio

**Anexo II:** Custos com a gestão do serviço de proximidade de leitura pública

**Anexo III:** Custos com a gestão de equipamentos desportivos

**Anexo IV:** Custos com a recolha de objetos volumosos fora de uso

**Anexo V:** Custos com a manutenção dos pavimentos em calçadas

**Anexo VI:** Custos com o projeto "Jardim Seguro"

**Anexo VII:** Custos com a manutenção dos parques caninos

Amadora, 06 de dezembro de 2024.

A EQUIPA,

Dr. Arlindo Pinto

Dr. Luís Vargas

Eng.º Norberto Monteiro

Eng.ª Cristina Pereira

Dr. Pedro Costa

## ANEXO I

### Custos com a manutenção dos espaços de jogo e recreio

Quadro Resumo			
Custos de Manutenção Parques Infantis 2025			
Freguesia	Tipo	Áreas a considerar (m <sup>2</sup> )	Transferência Junta Freguesia
Encosta do Sol	I	1916,61	4 504,03 €
	II	30,58	35,78 €
	III	3460,16	12 179,76 €
	IV	749,11	1 760,41 €
	<b>Total</b>	<b>6 156,46</b>	<b>18 479,98 €</b>
Tipo. I - Parque com reduzida ou nenhuma zona verde e que possibilita ser encerrado no período noturno - 2,35€/m <sup>2</sup> /ano			
Tipo. II - Parque com reduzida ou nenhuma zona verde, que não necessita ser encerrado durante o período noturno - 1,17€/m <sup>2</sup> /ano			
Tipo. III - Parque com amplas zonas verdes e que possibilita ser encerrado no período noturno - 3,52€/m <sup>2</sup> /ano			
Tipo. IV - Parque com amplas zonas verdes, que não necessita ser encerrado durante o período noturno - 2,35€/m <sup>2</sup> /ano			

## ANEXO II

### Custos com a gestão do serviço de proximidade de leitura pública

Freguesia	2024 – IPC 3,51%	2025 - IPC 1,6%
Encosta do Sol	€ 20 547,51	€ 20 876,27

## ANEXO III

### Custos com a gestão de equipamentos desportivo

Freguesia	Valor 2024	IPC – 1,6%	TOTAL
Encosta do Sol	€ 71 261,55	€ 1 140,18	€ 72 401,73

## ANEXO IV

### Custos com a recolha de objetos volumosos fora de uso

FREGUESIA	Quantidades (ton)*	Quantidades (%)	Afetação de custos
Encosta do Sol	595,11	19%	€ 122.900,80

\*sem resíduos verdes



**ANEXO V**

**Custos com a manutenção dos pavimentos em calçadas**

Freguesia	Total de extensão de via (m)	Total de extensão de passeio (m)	Total de área de passeio (m²)	Percentagem de área de passeio (%)	Reparação (m²)	Dias anuais para reparação 6m²/dia	AO	Custo Anual A. O. (€)	AO2024	AO2026
Encosta do Sol	37986,00	75972	182854,00	0,16	3657,08	731,416	2	27188,04	32676,92	33289,7

**Valores para areão**

Freguesia	Área de reparação	Espessura da almofada de areão	Quantidade m³	Custo Anual	IPC 3,51%	Global 2024	IPC 1,6%	Global 2025
Encosta do Sol	3657,08	0,05	182,854	4 022,79 €	141,20 €	4 163,99 €	66,62 €	4 230,61 €

**Valores para pedra de calçada**

Freguesia	Área de reparação	Desperdício a repor 10%	Quantidade m³	Custo Anual	IPC 3,61%	Global 2024	IPC 1,6%	Global 2026
Encosta do Sol	3657,08	365,71	30,48	3 809,46 €	133,71 €	3 943,17 €	63,09 €	4 006,26 €

**Valor anual**

Freguesia	Valor anual	Valor anual 2024	Valor anual 2026
Encosta do Sol	35 020,29 €	40 784,08 €	41 526,57 €

**ANEXO VI**

**Custos com o projeto "Jardim Seguro"**

	2022	2023 - 1,3%	2024 - 3,51%	2025 - 1,6%
Valor/hora	2,60 €	2,63 €	2,72 €	2,76 €
Valor fardamento/ano	2,66 €	22,95 €	23,76 €	24,14 €

Freguesia	2025 (2,67€/h)	
	Vigilantes	Valor Anual
Encosta do Sol	2	8 775,60 €

**ANEXO VII**

**Custos com a manutenção dos parques caninos**

Freguesia	N.º de parques	Área (m²)	Total 6,72/m²
Encosta do Sol	1	459,30	€ 3 086,50

Descentralização de Parques Caninos				
Designação	Morada	Freguesia	Ano Construção	Área
Parque canino da Pista de Alfovelos	Estrada da Correia	Encosta do Sol	2021	457,54



AMADORA  
Câmara Municipal

Separata n.º 06  
**Boletim Municipal**



**AMADORA**  
Câmara Municipal

Diretor: VÍTOR FERREIRA

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 100 exemplares  
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal  
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral  
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)  
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA  
Telef.: 21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82

